



PROCESSO N.º 332/08

PROTOCOLO N.º 9.545.911-0

PARECER N.º 759/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL  
DE TELÊMACO BORBA

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Celulose e Papel – Área Profissional: Química.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1292/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Área Profissional: Química, na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 223/08 - GS/SEED.

### 2 . Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Celulose e Papel
- Área Profissional: Química
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 782/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 306/06 de 10 de fevereiro de 2006
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e/ou noturno
- Regime de Matrícula: modular, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio
- Carga Horária: 1.440 horas
- Período de Integralização: mínimo de 02 anos  
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 332/08

- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Número de vagas: 35 vagas

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Celulose e Papel de nível médio é o profissional com competências e habilidades apto ao planejamento, coordenação e supervisão dos processos de obtenção de celulose e de produção de papel e controle da qualidade, aplicando métodos, processos e logística na produção, contribuindo com a especificação de matérias primas constituintes do produto, aplicando normas técnicas de qualidade, saúde e segurança no trabalho, bem como técnicas de controle industrial e de produto acabado, aplicando normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de fabricação e na manutenção industrial, fomentando a utilização racional de fontes de energia, interpretando leiates, diagramas e esquemas de plantas de processo, aplicando princípios de instrumentação, controle e automação. Poderá atuar em indústrias de papel e celulose, empresas fornecedoras de matérias-primas e equipamentos para a indústria de celulose e papel, empresas que comercializam papel, cartão e papelão e entidades e institutos de pesquisa, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.”

## 2.2 Matriz Curricular

					
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná					
Matriz Curricular					
Estabelecimento: SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba					
Município: Telêmaco Borba - PR			NRE: Telêmaco Borba		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL DE NÍVEL MÉDIO					
Diurno e/ou Noturno					
Disciplinas	Módulo				Carga Horária da Disciplina
	Carga Horária				
	I	II	III	IV	
Informática	36				36
Tecnologia das Matérias Primas	108	108			216
Química Analítica Aplicada	72	54	54		180
Controle Industrial		72	72	72	216
Física Industrial		72	54	72	198
Química da Madeira e Celulose	90				90
Tecnologia da Fabricação do Papel			72	108	180
Desenho Técnico	54				54
Testes Físicos e Experimentos		54	54	54	162
Organização e Normas do Trabalho			54	54	108
<b>Total de Horas</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>1440</b>



PROCESSO N.º 332/08

### 2.3 Certificação

Ao aluno que concluir com êxito todos os módulos do curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Celulose e Papel, nível médio.

“O Curso Técnico em Celulose e Papel de Nível Médio não proporciona qualificações profissionais intermediárias”. (fls.246)

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios extracurriculares.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.”

Convênio anexo às folhas 207 a 214.

- Instituição de Ensino e Agente de Integração – CIEE/PR
- Vinson Indústria de Papel Arapoti Ltda

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mirian Kalinke da Silva	- Engenharia Química - Mestre em Engenharia Química	- Coordenadora do Curso
Adriane de Fátima Queji de Paula	- Bacharel em Ciências Econômicas - Programa de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Técnico em Celulose e Papel	- Testes Físicos e Experimentos
Gilson Alexandre	- Licenciatura em Matemática - Especialização em Química	- Informática - Controle Industrial
Rosa Sayuri Kiyohara	- Bacharel em Química	- Tecnologias das Matérias-primas - Química Analítica Aplicada
Lídio Miguel Dolny	- Engenheiro Químico - Programa de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Especialização em Embalagem: Projeto e Produção	- Física Industrial



PROCESSO N.º 332/08

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Gilson da Silva Cardoso	- Engenheiro Químico - Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional - Especialização em MBA – Gestão Empresarial	- Química da Madeira e Celulose - Organização e Normas do Trabalho
José Luís Lino Andrioni	- Engenheiro Químico	- Tecnologia da Fabricação do Papel
Sandra Mara Martins	- Licenciatura em Matemática	- Desenho Técnico

### **3. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora Complementar constituída pelo Ato Administrativo n.º 31/08 de 09/04/2008 do NRE de Telêmaco Borba, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED e Valdenei Simões, com Licenciatura em Geografia e com Especialização em Celulose e Luciane Ivanize Sanches, Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O Relatório de Avaliação da Comissão de Verificação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“Instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

A Instituição conta com laboratórios de: ensaios químicos, confecção de folhas, produção e condicionamento de polpas, microscopia, ensaios físicos-mecânicos, instrumentação com 2 ambientes, informática, instalações elétricas, eletrônica industrial, usinagem, ajustagem, soldagem, manutenção e hidráulica e pneumática e celulose. Possui uma réplica de máquina de produção de papel, permitindo aos alunos visualizarem na prática esse processo.

Instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

A Instituição encontra-se em fase de licitação de empresas para adequar suas estruturas aos portadores de necessidades especiais, particularmente aos cadeirantes, com a construção de rampas.

Instalações específicas para uso da administração:

Dispõem de uma ampla secretaria, sala do financeiro, sala da administração e sala de direção, sendo todos os ambientes arejados e iluminados, com mobiliário adequado para o desenvolvimento de suas respectivas funções.

Instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

O serviço de coordenação pedagógica possui uma sala com mobiliário adequado.



PROCESSO N.º 332/08

Instalações específicas para uso do corpo docente:

Possui uma ampla sala dos professores com mobiliário específico para o desenvolvimento da função e interligado a esta sala existe a sala pequena de reuniões, sala da coordenação pedagógica, sala com computadores interligados a internet para uso exclusivo dos professores, depósito de multimídias e banheiros.

Instalações específicas que atendam às finalidades da Proposta Pedagógica:

Dispõe de auditório para 80 pessoas com cadeiras estofadas, biblioteca, sala dos professores, os diversos laboratórios já mencionados. O pátio é todo murado, arborizado, com partes coberta de grama e/ou calçamento, no mesmo existe 11 (onze) mesinhas de concreto com 4 (quatro) banquetas fixas ao redor de cada mesa, onde é possível o desenvolvimento de várias atividades.

Instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca é ampla, ventilada, iluminada possuindo mobiliário específico, 2 (dois) computadores ligados a internet e acervo bibliográfico suficiente ao seu uso.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Atualmente encontram-se matriculados no curso duzentos e noventa e oito alunos, dos quais duzentos e trinta e nove concluirão o referido curso no ano letivo de 2008. Ao todo, este curso apresenta até o presente momento oito desistências, justificadas principalmente por motivos financeiros e de trabalho.

Alterações efetivadas no Plano de Curso:

Passou por significativas melhorias, incluindo alterações nos dados gerais organização curricular, plano de estágio (deixou de ser obrigatório), matriz curricular, articulação com o setor produtivo, coordenação do curso, coordenação de estágio (deixou de existir), relação de docentes, certificados e diplomas, recursos materiais e acervo bibliográfico.

Corpo docente com a devida habilitação:

Todos os profissionais das diferentes áreas que integram o corpo docente do curso Técnico em Instrumentação Industrial dispõem das qualificações necessárias e específicas para ministrarem as suas respectivas disciplinas.

Desenvolvimento do plano de capacitação docente:

O estabelecimento em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, que tem ofertado Curso de Formação Pedagógica, com carga horária de 600 horas. E ofertam também um programa de curta duração, aproximadamente 60 horas, “Capacitação Pedagógica para Terceiros” com o objetivo de que nenhum docente que atue no SENAI o faça sem uma formação pedagógica mínima, conforme informações anexadas às folhas 166 -177.

Acompanhamento e análise da situação dos egressos:

O acompanhamento dos alunos egressos é feito pelo Departamento Regional, o qual envia formulário para residência do egresso, onde este irá preencher de acordo com a sua situação no mercado, reenviando este posteriormente para o departamento.”



PROCESSO N.º 332/08

### **Relatório da Comissão Verificadora**

“A Comissão Verificadora deste NRE de Telêmaco Borba, designada pelo Ato administrativo n.º 31/09 datado de 09/04/08, formado por, Bruno Henrique Gomes Alexandre, Valdenei Simões e Lucianne Ivanize Sanches, em visita “in loco”, ao SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, situado neste Município, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel, área profissional: Química, constatou que o mesmo dispõe de condições plenas para a oferta do curso e a renovação do seu reconhecimento pois:

a) O estabelecimento em tela é de fácil acesso, localizado na sede do Município, na área central, apresentando estrutura adequada para a oferta do curso em questão, com todos os ambientes exigidos. Vale lembrar que as adequações para os portadores de necessidades especiais estão em trâmite, para melhorar o acesso destes.

b) O Estabelecimento oferta o Curso Técnico em Celulose e Papel protocolado sob o número 9.545.911-0, autorizado e reconhecido pela Resolução 737/2002.

c) Atualmente encontram-se matriculados duzentos e noventa e oito alunos, dos quais duzentos e trinta e nove concluirão o referido curso no ano letivo de 2008. Ao todo, este curso apresenta até o presente momento oito desistências, justificadas principalmente por motivos financeiros e de trabalho.

d) A Proposta Pedagógica do Curso, orienta a uma qualificação, onde o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo planejar, coordenar e supervisionar os processos de obtenção de celulose e de produção de papel, controle da qualidade, aplicando métodos, processos e logísticas na produção, contribuindo com a especificação de matérias-primas constituintes do produto, aplicando normas de qualidade, saúde e segurança no trabalho, além de fomentar a utilização racional das fontes energéticas, sempre de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora, e com consciência de seu papel social. Esse Plano passou por alterações que proporcionaram melhorias na qualidade do mesmo, incluindo os dados gerais, organização curricular, plano de estágio (deixou de ser obrigatório), matriz curricular, articulação com o setor produtivo, coordenação do curso, coordenação de estágio (deixou de existir), relação de docentes, certificado e diplomas, recursos materiais e acervo bibliográfico.

e) Conforme consta nesse protocolado, os recursos humanos atuantes na Instituição, são em números suficientes e qualificados para atenderem a demanda existente;

f) Essa Instituição de Ensino oferece capacitação aos docentes em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, que tem ofertado Curso de Formação Pedagógica, com carga horária de 600 horas. E ofertam também um programa de curta duração, aproximadamente 60 horas, “Capacitação Pedagógica para Terceiros”, conforme informações anexadas (...).

g) O acompanhamento dos alunos egressos é feito pelo Departamento Regional, o qual envia formulário para residência do egresso, onde este irá preencher de acordo com a sua situação no mercado, reenviando este formulário posteriormente para o departamento.

h) O Plano do Curso em tela contempla todos os itens exigidos na legislação vigente.

i) Estão anexados neste protocolado os Termos de Convênios firmados pela Instituição para o desenvolvimento do Curso.



PROCESSO N.º 332/08

j) As suas instalações físicas são adequadas para atender essa demanda, contando com laboratórios, salas de aula, banheiros e equipamentos suficientes.

Isto posto, esta Comissão emite parecer favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel.”

### **Parecer Técnico do Perito**

Em visita ao SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, situado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 66, Centro, no Município de Telêmaco Borba, para verificar as condições de funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel e conceder um parecer referente a Renovação do Reconhecimento deste Curso da área profissional: Química, bem como analisando a Proposta Pedagógica elaborada pelo referido Estabelecimento, constatei que este orienta para uma qualificação, onde o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao profissional planejar, coordenar e supervisionar os processos de obtenção de celulose e de produção do papel, controle da qualidade, aplicando métodos, processos e logísticas na produção, contribuindo com a especificação de matérias-primas, constituintes do produto, aplicando normas de qualidade, saúde e segurança no trabalho, além de fomentar a utilização racional das fontes energéticas, sempre de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora, e com consciência de seu papel social.

As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso orientam a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio e autonomia intelectual para participar como técnico em celulose e papel, na execução de programas na área química para o cumprimento dos planos de produção, seguindo os padrões determinados, oportunizando aos alunos relacionarem os conhecimentos científicos e tecnológicos com as situações reais do mundo do trabalho, tendo em vista que a Instituição de Ensino firmou convênios com empresas, aliando desta forma a teoria com a prática, já que a Instituição dispõe de laboratório, materiais e equipamentos específicos necessários para o bom desenvolvimento do Curso.

### **4. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 95/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Área Profissional: Química, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.440 horas, período de integralização do curso de no mínimo 02 anos, modalidade de oferta presencial, do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, do Município de Telêmaco



PROCESSO N.º 332/08

Borba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, de acordo com o § 2º do Art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes do curso, seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de novembro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.